



LEI Nº 1.489 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – **EMATER/MG**, na forma do Anexo I desta Lei Municipal, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, objetivando desenvolvimento de Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando a melhoria das condições econômicas e sociais do setor rural.

Art. 2º - As despesas para realização do referido convenio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.06 – 20.605.0027.2.038 – 3.3.50.41.03
02 01 06 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente
20 – Agricultura
605 – Abastecimento
0027 – Desenvolvimento da Rede de Abastecimento
2.038 – Cooperação e Apoio Institucional a Entidades Assistenciais
3.3.50.41.03 – Contribuição à EMATER

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

FRONTEIRA-MG., 16 DE SETEMBRO DE 2010.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria